



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob o nº 04.195.466/0001-40, com sede na Rua Betsaid, 70, São Sebastião, Nova Serrana/MG, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 004/2024 e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 27/11/2024, ÀS 18:00 HORAS VIA PROTOCOLO
	DIA 27/11/2024, ÀS 23:59 HORAS VIA E-MAIL
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	propostas.camarans@outlook.com
LINK DO EDITAL:	https:// www.novaserrana.cam.mg.gov.br

1- DO OBJETO

1.2 Constitui Aquisição de Canaleta para piso em PVC para Câmara Municipal para atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.2 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

2- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, para exercício de 2024. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0101.2004.3.390.30.00-52

3- PREÇOS:

3.1 – MELHOR VALOR ORIUNDO DE COTAÇÃO:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário
01	Canaleta para piso em PVC resistente, cor cinza, com fita dupla face para fixação no chão e com as seguintes dimensões aproximadas: 60x13cmx2000mm.	Unidade	30	50,74



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 VALOR MÉDIO DAS COTAÇÕES:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário
01	Canaleta para piso em PVC resistente, cor cinza, com fita dupla face para fixação no chão e com as seguintes dimensões aproximadas: 60x13cmx2000mm.	Unidade	30	55,14

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: propostas.camarans@outlook.com fazendo referência a DISPENSA 138/2024

4.2 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços:** 27/11/2024 às 18:00h via protocolo, diretamente na Sede do Poder Legislativo de Nova Serrana, na Rua Betsaid, 70, São Sebastião, Nova Serrana/MG, e, até a as 23:59h do mesmo dia se encaminhada via e-mail (propostas.camarans@outlook.com);

5- DA HABILITAÇÃO

5.1 A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Nova Serrana, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, tendo que apresentar **documentação de habilitação em até 24 (vinte e quatro) horas** após a convocação.

5.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.3 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- Declaração conjunta da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- está de acordo com os termos desta Dispensa, da inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- e, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de Nova Serrana, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

5.4.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso.

5.4.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

5.4.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.4.4 – Poderá ser realizado diligências por Servidor da Câmara Municipal ao licitante melhor classificado ou habilitado.

5.4.5- O licitante terá o prazo mínimo de 24 horas para se manifestar, quando aplicado o item 5.4.5 deste Aviso de Dispensa.

6- DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento ocorrerá até o 5º dia útil, após, emissão de nota fiscal e a comprovação do fornecimento do serviço nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Depois de realizado todos os atos de julgamento de proposta e habilitação, o Agente de Contratação deverá disponibilizar um documento no sitio oficial da Câmara Municipal;

7.2 Após publicado o documento que conste o resultado de julgamento das propostas e habilitação. O interessado terá até o término do dia para manifestar intenção de recorrer, encaminhando-a para o e-mail licitacao@novaserra.cam.mg.gov.br;

7.3 Na hipótese de algum interessado manifestar interesse de recurso, o Agente de Contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a publicando um informativo no sitio oficial da Câmara Municipal para conhecimento de todos;

7.4 - Os prazos de recurso e contrarrazões deverão seguir de acordo com as disposições da Lei 14.133/2024.

7.5 - As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico no e-mail licitacao@novaserrana.cam.mg.gov.br.

7.6 - A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 7.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

7.7 . Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

7.8 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

7.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no sitio oficial da Câmara Municipal.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderá a Câmara Municipal revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 A Câmara Municipal deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

8.5 Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este aviso de dispensa.

8.6 A contratada deverá entregar o objeto em até 07 dias úteis, após, notificada pela Administração da Câmara Municipal.

8.6.1 A pasta deverá ser entregue com a arte impressa na capa, de acordo, com o modelo encaminhado pela Administração da Câmara Municipal;

8.7 O Agente de Contratação, no interesse público, poderá sanar relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.8 O Agente de Contratação disponibilizará no sitio oficial da Câmara Municipal relatório final deste Procedimento de Dispensa.

Nova Serrana, 22 de novembro de 2024.

Agnaldo Mendes Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL/COTAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Canaleta para piso em PVC resistente, cor cinza, com fita dupla face para fixação no chão e com as seguintes dimensões aproximadas: 60x13cmx2000mm.	Unidade		25		

OBS: É necessária emissão de Nota Fiscal.

Tributos, frete e correlatos estão inclusos no preço.

No preço deverá estar incluso gastos como: frete, tributos municipais, estaduais e federais.

Na emissão da nota fiscal estará explícito o objeto da contratação, número de NAF, como também o destaque do IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte conforme dispõe instrução Normativa RFB 2145 de 26/06/2023.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: até o 5º dia útil após a emissão da nota fiscal.

Empresa: _____

CNPJ: _____ **Telefone:** _____

E-mail: _____

Endereço: _____

_____, _____ de _____ /2024

Carimbo e Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu,.....,RG nº.....,CPF nº.....,residente no endereço ,
bairro.....,CEP.....,município de , representante legal do
proponente (empresa e CNPJ) na Dispensa de Licitação nº. 138/2024 promovida pela Câmara Municipal de Nova
Serrana, venho declarar que:

A empresa _____ esta em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

Tem ciência e concordo com os termos deste Aviso de Dispensa de Licitação;

Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do município de Nova Serrana;

Não possui sócios, quotistas ou administrados, que se incluam na vedação contida no artgo nº 33 da Lei Orgânica
do Municipal de Nova Serrana.

Nova Serrana/MG,.....de de 2024.

(Nome e assinatura do responsável da Pessoa Jurídica Proponente)